



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2009

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua São João, nº 290 – Centro - LAGOA SANTA/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.357.469/0001-56, por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALUMIFOGOS LTDA** com sede à Rua Padre Belchior nº 292 – loja 02 – Centro – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º 71.328.140/0001-31 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** representada pelo Sr. Eli Antônio Gonçalves, titular da Cédula de Identidade RG n.º. .MG- 2.458.876. e CPF n.º 444.871.936-72, firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Carta Convite** n.º **012/2009**, em conformidade com o Processo Licitatório n.º **097/2009**, regido pela Lei 8.666/93 e nas condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, conforme Termo de Referência do Edital (Anexo I) e condições estabelecidas a seguir.
- 1.2. Cumprirá a CONTRATADA o contido neste contrato, fornecendo o objeto em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório, a qual faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo do presente contrato será até 31/12/2009, com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.
- 2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.



2

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3. O valor total do presente contrato é de **R\$ 59.908,00**(cinquenta e nove mil novecentos e oito reais), que serão pagos à **CONTRATADA** até trinta dias após a emissão da respectiva nota fiscal, tudo em conformidade com este contrato, o convite e seus anexos.

Lote I:				
Empresa: Alumifogos Ltda				
Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Valor total (R\$)
01	01	SV	<p>1 - KIT COM 5000 TIROS E LUZES (PARA ABERTURA)</p> <p>2 - TORTAS TIKAL COM 120 TUBOS - EFEITOS COLORIDOS DE VÁRIOS CALIBRES</p> <p>1 - CRUZAMENTO DE 20 CANDELAS ROMANAS COM 10 ASTERÓIDES DIVIDIDOS EM 4 GRUPOS DE 5 - EFEITOS DE CORES VARIADAS QUE SOBEM Á ALTURA APROXIMADA 100 MTS</p> <p>1- TORTA ALIANÇA COM 172 TUBOS - EFEITOS VARIADOS EM "Z", "W" E LEQUE, SENDO 39 TUBOS RETOS ¾ PRATA, 24 TUBOS INCLINADOS ¾ CREPITANTES, 18 TUBOS RETOS 1 ¾ RABO DE PAVÃO AZUL, 18 TUBOS INCLINADOS 1 ¼ RABO DE PAVÃO VERMELHO, 16 TUBOS RETOS DE 1 ½" BOUQUET DE CORES, 15 TUBOS INCLINADOS 1 ½" BAILE DE CORES, 42 TUBOS RETOS MORTEIROS DE 2" CORES E EFITOS DIVERSOS.</p> <p>SHOW DE MORTEIROS DIVIDIDOS EM 3 GRUPOS</p> <p>10 - MORTEIROS 3" FONTE PARAÍSO, FLORES E ABALHAS, REPUXOS C/ABERTURA DE 3" CONFIANÇA</p> <p>10 - MORTEIROS 3" FONTE PARAÍSO, AVE PARAÍSO COM ABERTURA 4" E 10 TIROS - CONFIANÇA</p> <p>10 - MORTEIROS 3" FONTE PARAÍSO, ARCO ÍRIS, SUPER REPUXO - CONFIANÇA</p> <p>10 - MORTEIROS 4" ARCO ÍRIS, REPUXO GIGANTE</p> <p>10 - MORTEIROS 4" CAROL DOS ANJOS COM ABERTURA DE BOMBAS 5" E BOMBA 1 1/5"</p> <p>10 - MORTEIROS 4" CAIM E ABEL, BOMBA COM 2 ABERTURAS CORES DISTINTAS</p> <p>05 - MORTEIROS 5" COM CAUDA COMETA, 70 MTS COMPRIMENTO - OURO TREMULANTE, PRATA</p> <p>05 - MORTEIROS 5" COM ASTEÓIDE LUMINOSO NAS CORES VERMELHO, VERDE E VIOLETA</p> <p>05 - MORTEIROS 5" TIRO SECO COM PRATA E ASTERÓIDE OURO, VIOLETA, CHORÃO</p> <p>05 - MORTEIROS 5" FORMATO DESENHO SETA COLORIDA</p> <p>05 - MORTEIROS 5" FORMATO DESENHO CÍRCULO</p> <p>05 - MORTEIROS 5" FORMATO DESENHO CRUZ DE MALTA</p> <p>05 - MORTEIROS 5" FORMATO DESENHO ESTRELA</p> <p>05 - MORTEIROS 5" FORMATO DESENHO CORAÇÃO</p> <p>150 - MORTEIROS DE 2,5" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>90 - MORTEIROS DE 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>36 - MORTEIROS DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>30 - MORTEIROS DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>30 - MORTEIROS DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>20 - MORTEIROS DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>10 - MORTEIROS DE 8" CORES E EFEITOS DIVERSOS</p> <p>02 - MORTEIROS DE 10" COM ABERTURA DE 400MTS DE DIÂMETRO - EFEITO CASCATA AÉREA / CREPITANTE / VÉU DE NOIVA.</p>	28.508,00
Valor total: R\$ 28.508,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oito reais)				



3

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

Lote II:				
Empresa: Alumifogos Ltda				
Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Valor total (R\$)
01	01	SV	01 - KIT C/ 2500 TIROS 01 - KIT C/ 2500 TIROS E EFEITOS SUPER SHOW 05 - TORTAS C/ 250 TUBOS 11/2" EM LEQUE - EFEITO TRASSANTE E COCONUT 05 - TORTAS C/ 250 TUBOS 11/2" EM LEQUE - EFEITO CREPITANTE C/ LUZES 05 - KIT'S C/ 240 MORTEIROS 2" - EFEITOS E CORES DIVERSAS 180 - MORTEIROS 3" EFEITOS E CORES DIVERSAS 05 - KIT'S C/ 125 TUBOS SUPER RABO PAVÃO AZUL 80 - MORTEIROS 4" - EFEITOS E CORES DIVERSAS 05 - KIT'S C/ 2340 EFEITOS CREPITANTES/LUZES 30 - MORTEIROS 5" - EFEITOS E CORES DIVERSAS 05 - KIT'S C/ 125 TUBOS LUZES MARAVILHOSAS 18 - MORTEIROS 6"- EFEITOS E CORES DIVERSAS 05 -CAKES 500 TUBOS 5/8 - EFEITOS SHOW DE CORES E PEIXINHOS BRANCO.	20.150,00
Valor total: R\$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais)				

Lote III:					
Empresa: Alumifogos Ltda					
CNPJ: 71.328.140/0001-31					
Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	15	SV	SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE FOGUETES COM INSTALAÇÃO, MANUSEIO, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM DE GIRÂNDOLAS DE 468 TIROS. CADA SERVIÇO CONTERÁ 10 GIRÂNDOLAS.	750,00	11.250,00
Valor total: R\$11.250,00 (onze mil, duzentos cinquenta reais)					

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa** em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada pelo setor requisitante e comprovantes de regularidade fiscal do fornecedor.
- 3.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento a CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.
- 3.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 3.4. Os preços incluem instalações, manuseio, detonação e todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, sob o número abaixo especificado:

Ficha	Dotação
61	02.02.01.04.122.0001.2015.3.3.90.39.00
426	02.09.02.13.392.0073.2199.3.3.90.39.00
430	02.09.02.13.392.0073.2200.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Anexo I do Edital, são obrigações da Contratada:

5.1.1 A CONTRATADA deverá ser responsável por toda parte técnica, desde a montagem até a execução dos serviços.

5.1.2 A CONTRATADA responderá por todos os danos diretamente à Administração ou a terceiros (pessoa físicas ou jurídicas), decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

5.1.3 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os fogos de artifício para o evento de comemoração, fielmente ao objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, de vícios, defeitos ou incorreções do material, bem como a manter (em)-se, durante o espetáculo, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer nas penalidades contidas neste convite.

5.1.4 É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do objeto, a terceiros, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

5.1.5 Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Anexo I do Edital, são obrigações da Contratante:



5

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

- 6.1.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução o objeto deste contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-las;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 6.1.3. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos Termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.1.4. Ressalvar a contratada dos danos causados por terceiros aos equipamentos por ocasião de brigas e/ou desajustes de conduta;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 7.1. Observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, recebimento e conferência do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

- 8.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 8.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
 - a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
 - b) Multas;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar;
 - d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante



6

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

- 8.3. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,
- 8.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 8.5. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.
- 8.6. As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

8.7. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

8.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- 8.7.1.1 Retardarem a execução do processo;
- 8.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- 8.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- 8.7.1.4 Não mantiverem a proposta.

8.8. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

8.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É expressamente vedada, salvo em caso de prévia e expressa autorização do



7

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Convênios e Contratos

CONTRATANTE, a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os termos e peças do Processo respectivo, e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente contrato está vinculada à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a cargo do Contratante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de Lagoa Santa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Lagoa Santa, 13 de agosto de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

ALUMIFOGOS LTDA
ELI ANTÔNIO GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: